



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

DECRETO Nº 041/2017

Meruoca-CE, 07 de dezembro de 2017.

Publicado por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca em 07/12/2017, na forma do Art. 63 inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, e da Decisão firmada pelo STJ - Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará)

  
George Aguiar Dias  
Procurador Geral

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO RELEVANTE - GTR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA - CE, Francisco Antônio Fonteles, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina o artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 33 da Lei Municipal n.º 948/2017, de 02 de maio de 2017, artigo este que instituiu a Gratificação por Trabalho Relevante – GTR na Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal de Meruoca;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de cessação do pagamento da GTR através de decisão unilateral do Gestor Municipal, com esteio no art. 3º, inciso IV do Decreto n.º 012/2017, de 02 de maio de 2017, que regulamenta a concessão da referida gratificação;

**CONSIDERANDO** que o artigo 19, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece limites com gastos na folha de pagamento dos entes públicos;

**CONSIDERANDO** que o zelo pelas contas públicas é determinação constitucional;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Estão CESSADAS todas as concessões da Gratificação por Trabalho Relevante – GTR a todos os servidores do Município de Meruoca – CE, devendo os Srs. Secretários Municipais, o ordenador de despesa e o departamento pessoal adotarem imediatamente todos os atos necessários ao cumprimento do disposto acima.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Meruoca - CE, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2017.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ARQUIVE-SE.**

  
Francisco Antônio Fonteles  
Prefeito do Município de Meruoca